



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO - ÁREA: MECÂNICA**

O Diretor Geral do campus Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria Nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto - Área: Mecânica, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos dos dispositivos da Lei nº 8.745/1993 e alterações posteriores, bem como a Portaria Interministerial Nº 2.763, de 30 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de fevereiro de 2020.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: O professor deverá desempenhar atividades de ensino (ministrando aulas nos cursos FIC, Técnicos, Tecnológicos e Licenciaturas), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no Campus Estrutural ou em outros campi além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no Campus Estrutural do IFB, podendo atuar em quaisquer outros Campi em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do Campus nos termos da Resolução nº 31/2019/RIFB/IFB, alterada pela Resolução nº 33/2019/RIFB/IFB, disponíveis, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos: [RESOLUÇÃO 31/2019 - RIFB/IFB](#); [RESOLUÇÃO 33/2019 - RIFB/IFB](#)

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Mecânica	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior de Bacharel em Engenharia Mecânica, Engenharia Automotiva, Engenharia de Manutenção Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou Tecnólogo em Sistemas Automotivos	40h	6 (seis) meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

Obs. 2: Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e reserva de 20% das vagas existentes no edital para negros e pardos para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei no 8.745/1993.

1.3.2. Os candidatos classificados no processo seletivo comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

1.4. Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe Nível	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio alimentação	Total
40 horas	D-I-01	Graduação	R\$3.130,85	-----	R\$458,00	R\$3.588,85
40 horas	D-I-01	Aperfeiçoamento	R\$3.130,85	R\$234,81	R\$458,00	R\$3.823,66
40 horas	D-I-01	Especialização	R\$3.130,85	R\$469,63	R\$458,00	R\$4.058,08
40 horas	D-I-01	Mestrado	R\$3.130,85	R\$1.174,07	R\$458,00	R\$4.762,92
40 horas	D-I-01	Doutorado	R\$3.130,85	R\$2.700,36	R\$458,00	R\$6.289,21

1.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade), respeitando a legislação vigente.

1.4.2. Do valor da remuneração (soma do vencimento básico e retribuição por titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- ser aprovado e classificado neste processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei no 8.745/1993, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei no. 7.596/87;
- comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o candidato for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;
- estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as exigências do órgão fiscalizador e exigência de habilitação para o exercício do cargo;
- ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;
- apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Campus Estrutural do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo ser realizada via e-mail processoseletivo.cest@ifb.edu.br do dia **03/03/2021 a 12/03/2021**, das 8h às 23h59. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**);
- b) Original digitalizada do documento de identidade (RG ou CNH), CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (frente e verso);
- c) Original digitalizada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino (frente e verso);
- d) Original digitalizada do diploma ou da declaração de conclusão da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- e) Original digitalizada do histórico escolar da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC;
- f) Documentação de comprovação da Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) para Análise Curricular, quando houver, de curso reconhecido pelo MEC;
- g) Cópia do currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- h) Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios de experiência profissional: carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração que comprove experiência profissional, contratos de experiência, diplomas e certificados;
- i) Será considerado experiência profissional: Tutorias na área fim; Trabalho em Educação Popular e Educação Não Formal. Não serão aceitos como experiência profissional: estágios e monitoria na área;
- j) Original digitalizado da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.).

Obs.: Todos os documentos deverão estar legíveis e completos para análise da comissão do processo seletivo, encaminhados em formato PDF (Portable Document Format) para o e-mail processoseletivo.cest@ifb.edu.br.

Obs. 2: Os diplomas de graduação e os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor deverão ter sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, estarem devidamente revalidados e/ou com reconhecimento dos mesmos por universidades públicas brasileiras, conforme a Lei 9394/96, de 20/12/1996.

Obs. 3: Os documentos deverão ser apresentados em Português ou em língua estrangeira, se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, fax ou presencialmente.

3.4. A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data apresentada no **ANEXO II** e no sítio do IFB (www.ifb.edu.br).

3.5. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 3.2.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória e eliminatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

4.1.1. A nota final do processo seletivo será o somatório das 2 (duas) fases, sendo que a fase de Análise Curricular terá o valor de até 50 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá o valor de até 50 pontos.

4.1.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos				Total do candidato
Experiência profissional em docência na área de formação	Até 1 ano	Até 3 anos	Mais de 3 anos	A
	5 pontos	15 pontos	20 pontos	
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	Até 1 ano	Até 3 anos	Mais de 3 anos	B
	5 pontos	8 pontos	10 pontos	
Titulação acadêmica	Especialização	Mestrado	Doutorado	C
	10 pontos	15 pontos	20 pontos	
Total geral do candidato:	A + B + C			

4.1.3. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

4.1.4. As experiências profissionais deverão ser comprovadas no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS, contratos de trabalho ou em holerites.

4.1.5. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

4.1.5.1. A Prova de Desempenho Didático ocorrerá na data provável de **22/03/2021**.

4.1.5.2. As Provas de Desempenho Didático serão realizadas por videoconferência via Google Meet, com gravação, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social, devido à pandemia COVID-19. A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico www.ifb.edu.br, com as devidas instruções.

4.1.5.3. O/A candidato/a deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

4.1.5.4. Caso o problema de conexão seja dos membros da banca, a Prova de Desempenho Didático poderá ter o horário ou o dia remarcado, conforme definição da comissão junto ao candidato, publicada em sítio eletrônico do IFB com a nova data/horário.

4.1.5.5. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 30 (trinta) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar o Plano de Aula no formato PDF, para o e-mail processoseletivo.cest@ifb.edu.br com até 30 minutos antes do início da apresentação da sua prova de desempenho didático.

4.1.5.6. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema, público, competências, habilidades, conteúdo programático, metodologia, recursos, avaliação e referências bibliográficas.

4.1.5.7. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.5.8. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

4.1.5.9. O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá na data provável **19 de março de 2021**, às 14h em videoconferência pública com endereço divulgado no site www.ifb.edu.br.

4.2. Da nota final: a nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

4.2.1. Da classificação e critérios de desempate: na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- 4.2.1.1. Tiver maior tempo de experiência docente na área de formação;
- 4.2.1.2. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 4.2.1.3. Tiver maior tempo de experiência na área de formação, excetuando-se docência.

4.2.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

4.3. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

4.4. Não poderão ser contratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

4.5. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável conforme cronograma no **ANEXO II**.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue na data estipulada para recurso conforme **ANEXO II**.

5.2. Os recursos deverão:

- a) Ser redigido, assinado, datado e salvo em formato PDF e dirigido à comissão do processo seletivo simplificado para o endereço eletrônico processoseletivo.cest@ifb.edu.br;
- b) Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) Estar de acordo com prazo estabelecido.

5.3. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, conforme cronograma no **ANEXO II**.

5.4. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável conforme cronograma no **ANEXO II** e posteriormente, será publicado no DOU.

6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

7.2. O não atendimento ao previsto no item anterior implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei no 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos la VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFB.

8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, em segunda instância pela Direção Geral do Campus e, em última instância, pelo(a) Reitor(a) do IFB, à luz das disposições específicas.

8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei no 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

8.6. Fazem parte deste edital:

a) ANEXO I - Ficha de Inscrição;

b) ANEXO II - Cronograma;

c) ANEXO III - Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático;

d) ANEXO IV - Formulário para Recurso; e

e) ANEXO V - Temas a serem sorteados na Prova de Desempenho Didático.

documento assinado eletronicamente

GIANO LUIS COPETTI

Diretor Geral (Portaria nº 538, de 06/05/2019)

Campus Estrutural

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)		
ÁREA MECÂNICA		
Nome:		
Data de Nascimento:	/ /	Sexo: F ()) M ()
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
CPF:	RG:	
E-mail:		
Telefone residencial: ()	Telefone celular: (.)	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:		
ESCOLARIDADE:		
Brasília, / /	Assinatura Candidato:	

ANEXO II**CRONOGRAMA**

Atividades	DATAS
Data de divulgação do edital.	03/03
Período de inscrições.	03 a 12/03
Divulgação das inscrições homologadas e Resultado preliminar da análise curricular (1ª fase).	17/03
Interposição de recursos da homologação das inscrições e resultado preliminar da análise curricular (1ª fase).	18/03
Resultado dos recursos da homologação das inscrições e do resultado preliminar da análise curricular (1ª fase).	19/03
Sorteio dos temas e divulgação dos dias e horários das provas de desempenho didático (2ª fase)	19/03
Prova de desempenho didático	22/03
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático	23/03
Interposição de eventuais recursos do resultado preliminar da prova de desempenho didático	24/03
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	25/03

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato: _____

Área de atuação: _____

Tema da aula: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO		Pontuação
Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.		obtida:
1. Plano de aula:	1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
2. Objetivos:	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
3. Organização:	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
4. Uso do tempo:	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
5. Seleção dos recursos didáticos:	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
6. Avaliação:	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
COMUNICAÇÃO		Pontuação
Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos		obtida
7. Apresentação pessoal:	1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
8. Linguagem técnico-didática:	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
DOMÍNIO DO CONTEÚDO		Pontuação
Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos		obtida
9. Conteúdo:	1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
10. Síntese:	1. Consolida ideias principais (5,0). 2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
TOTAL DE PONTOS:		

Assinatura da banca: _____

Assinatura da banca: _____

Assinatura da banca: _____

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Nome do Candidato: _____

R.G.: _____ CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO: _

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

Brasília, / /

Assinatura do Candidato

ANEXO V

TEMAS A SEREM SORTEADOS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Pontos	Temas
1	Motores a combustão interna (Otto e Diesel)
2	Sistemas de freio em automóveis
3	Elementos de Máquinas: Elementos de transmissão
4	Tecnologia Mecânica: Processo de fabricação
5	Sistemas de suspensão em automóveis

Documento assinado eletronicamente por:

■ Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGE5, em 03/03/2021 13:38:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227235
Código de Autenticação: 173cf6a03a

